

DECRETO N.º 8.871 De 31 de agosto de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$6.810.262,33 (seis milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.851 de 29 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.810.262,33 oitocentos e dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três cen	(seis milhões,
01.04.01.12.361.0016.2276.3.3.50.39.00	. R\$101.874,92
01.04.01.12.361.0016.2276.3.3.50.39.00	. R\$ 84.235,20
01.04.03.12.365.0018.2276.3.3.50.39.00 Fonte: 01 - Tesouro Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Parcerias com o Terceiro Setor	R\$138.280,98
01.09.10.10.301.0047.2276.3.3.50.39.00	
01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00	R\$3.806.377,41
01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00	R\$1.290.400,62

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia



01.10.01.08.244.0038.2276.3.3.50.39.00	.R\$	456.018,18
01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.50.39.00 Fonte: 02 Transferências E Convênios Estaduais – Vinculados Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Programa de Proteção Social Especial	.R\$	489,60
01.10.01.08.244.0038.2210.3.3.50.39.00	.R\$	42.955,43
01.10.01.08.244.0038.2211.3.3.50.39.00		11.420,00
01.09.11.10.302.0048.2193.3.3.50.39.00	R\$	341.000,00
TOTAL:	R\$6	3.810.262,33
Art. 2º O valor do crédito a que se refere coberto com recursos resultantes de anulação das seguintes dotações:		rt. 1º será
(139) 01.04.01.12.361.0016.2025.3.3.50.43.00	R\$1	01.874,92
(140) 01.0401.12.361.0016.2026.3.3.50.43.00	R\$	84.235,20
(181) 01.04.03.12.365.0018.2033.3.3.50.43.00	R\$1	38.280,98
(430) 01.09.10.10.301.0047.2073.3.3.50.43.00	R\$5	537.209,99
(473) 01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.43.00 Fonte: 01 - Tesouro Subvenções Sociais	R\$^	1.290.400,62 <i>(</i>



Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia	
(473) 01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.43.00	\$3.806.377,41
(483) 01.10.01.08.244.0038.2073.3.3.50.43.00	\$ 456.018,18
(488) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.50.43.00	\$ 489,60
(494) 01.10.01.08.244.0038.2210.3.3.50.43.00	\$ 42.955 <u>,</u> 43
(495) 01.10.01.08.244.0038.2211.3.3.50.43.00	\$ 11.420,00
01.09.11.10.302.0048.2193.3.3.90.39.00	\$ 341.000,00
TOTAL:	R\$6.810.262,33
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na di publicação.	lata de sua

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/08/18

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES PREFEITO

PUBLICADO AOS 31 DE AGOSTO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL